

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER N.º 25/98

Sobre o Projeto de Lei n.º 22/98-E, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.122/97, de 23 de julho de 1997, que dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providências."

Relator: Ver. Aldo Wilhelm.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 22/98-E, pelo qual pretende o Executivo alterar o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.122/97, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos membros dos Conselhos Municipais.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Nico Stefenon: vota com o relator.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 10 de junho de 1998.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon